

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.181, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 1599, de 20 de dezembro de 1988 e dá outras providências.

MÁRIO SANDER BRUCK, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogado os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 46 da Lei Municipal nº 1599, de 20 de dezembro de 1988, que institui o Código Tributário do Município de Itaqui.

Art. 2º Permanece inalterados e vigendo o *caput* do art. 46 e seus incisos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MARÇO DE 2007.

MÁRIO SANDER BRUCK
Prefeito em exercício